



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04 /2018

POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DIVERSAS





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Senhor(a) Licitante,

Solicito a V.S^a. preencher o protocolo de entrega de edital abaixo, remetendo-o a CPL/CASAL, por meio do e-mail cpl@casal.al.gov.br.

A não remessa de recibo exime a CPL/CASAL da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.

Maceió (AL), 13 de junho de 2018.

Neli Lima Pereira
Pregoeira

Casal



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04 /2018

OBJETO: POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DIVERSAS

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ N.º

ENDEREÇO:

CEP CIDADE / ESTADO

TELEFONE:

E-MAIL:

NOME DE PESSOA PARA CONTATO:

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO EDITAL:

R. G. Nºe / ou CPF Nº

ENDEREÇO:

CEP CIDADE / ESTADO

TELEFONE:

E-MAIL:

Recebemos cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Maceió / AL de de 2018.

.....

Assinatura



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04 /2018

SUMÁRIO

1. OBJETO
2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
3. DO PREÇO
4. DOS RECURSOS FINANCEIROS
5. DO QUANTITATIVO E DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
6. DA PARTICIPAÇÃO
7. DO CADASTRO NO SISTEMA LICITACOES-E DO BANCO DO BRASIL
8. DO ACOLHIMENTO E DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
9. DA DISPUTA DE PREÇOS
10. DOS PROCEDIMENTOS PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL
11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
13. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO
14. DOS ESCLARECIMENTOS
15. DOS RECURSOS
16. DA CONTRATAÇÃO
17. DA EXECUÇÃO
18. DO PAGAMENTO
19. DA GARANTIA
20. DO REAJUSTE E DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÃO
21. DA RESCISÃO
22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXOS:

ANEXOS I: TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II: PLANILHA DE CUSTOS E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ANEXO III: MODELOS DE DECLARAÇÕES

Modelo A: Credenciamento de representante

Modelo B: Carta Proposta de Preços

Modelo C: Declarações de sujeição ao Edital

Modelo D: Declaração de ME /EPP

Modelo E: Número da conta corrente do signatário

Modelo F: Declaração de empresas com chancela no Termo de Abertura e/ou Termo de Encerramento

ANEXO IV: MINUTA DO CONTRATO



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04 /2018

OBJETO: POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DIVERSAS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE NEGÓCIO DA CASAL, CAPITAL E INTERIOR.

DATA/HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12 DE JULHO DE 2018 ÀS 08:30 HORAS

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12 DE JULHO DE 2018 ÀS ÀS 09:00 HORAS

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil.

PREGOEIRA:NELI LIMA PEREIRA

PREGOEIRA SUPLENTE: ROSALVA MEDEIROS ALELUIA DE BARROS

REFERENCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROTOCOLO Nº 3.694/2018

ÓRGÃO SOLICITANTE:SUPALM/GESUP/CASAL

LOCAL PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL: O endereço para se obter qualquer comunicação e/ou informações sobre esta licitação é no site www.licitacoes-e.com.br, ou apenas para consulta no processo administrativo na sede da CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió, Alagoas, na sala da Comissão Permanente de Licitações, cujo horário de atendimento é das 08:00h às 11:00h e das 13:30h às 17:00h, telefone (82) 3315-3091; (82) 3315-3094 ou através do e-mail: cpl@casal.al.gov.br.

O aviso desta licitação será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, no site do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – e no site da CASAL www.casal.al.gov.br, onde o licitante faz um cadastro e através de senha individual pode fazer o download do Edital.

O Edital e seus respectivos anexos estão à disposição dos interessados apenas para consulta no endereço mencionado acima, a partir da data da publicação do aviso da licitação até as 17:00horas do dia anterior a data de abertura da sessão pública.

As datas mencionadas no presente Edital foram consideradas como dias úteis. Não o sendo, considerar o dia útil imediatamente posterior.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04 /2018

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada a Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-510, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, através da Pregoeira nomeada pela Resolução de Diretoria nº 10/2018 publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição no dia 02 de março de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com o Processo Administrativo Protocolo nº 3.694/2018, C.I. nº 027/2018 – SUPALM/GESUP, S.C. nº XXX, na forma da legislação pertinente a licitações e contratos administrativos fará realizar no dia, 12/07/2018, às 9:00 horas (horário de Brasília), no site www.licitacoes-e.com.br, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018 do tipo menor preço unitário, objetivando a possível aquisição do objeto descrito abaixo.

1.0 – OBJETO

1.1. Possível aquisição de ferramentas diversas, destinadas a reposição de estoque do almoxarifado da CASAL, para atendimento as Unidades de Negócio e Serviços da CASAL, para atendimento as necessidades de manutenção dos sistemas de abastecimento de água e operação nas diversas cidades operadas pela CASAL.

2.0 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação.

3.0 – DO PREÇO

O preço máximo unitário de cada ferramenta e global admitido para esta licitação consta da planilha de custos do Anexo I deste edital.

4.0 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes terão as seguintes classificações:

Unidade Orçamentária143.100 – GESUP.

Grupo de Despesa200.000 – MATERIAL.

Rubrica207.210 – FERRAMENTAS PERECÍVEIS.

5.0. DO QUANTITATIVO E DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. O quantitativo e as especificações e descrição das ferramentas esta disponível na planilha abaixo.

FERRAMENTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1	Alavanca de aço maciço liso com bitola de 1 polegada (25,4mm) e 1.5 metros de comprimento. Uma ponta no formato diamante e na outra uma cavadeira com 8cm de largura.	200	PC
2	Alicate universal de 8”, ponta chata e mordida estriada, lâmina de corte, cabo ergonômico com abas protetoras.	80	PC
3	Arco de serra. Cabo anatômico fechado em plástico, estrutura em aço tubular metálica com acabamento pintado, proteção contra oxidação/corrosão, parafuso que possibilite ajuste da lâmina, (10, 11 e 12), gancho de encaixe da lâmina com borboleta tencionadora.	40	PC
4	Balde metálico para concreto, capacidade: 10 litros, zinco natural, confeccionado em chapas fixas pelo processo de ponteamto, espessura da chapa: 0,50 mm (folha 26), modelo repuxado, com alça.	300	PC
5	Borracha em lençol. Largura natural em lençol: 1,0 m, espessura da borracha: 1/8" - 3,2 mm, cor preta, sem lona, dureza 70 +/- SHORE A	300	MT
6	Cabo de madeira mista para ancinho, comprimento de 1,20 metros.	80	PC



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

7	Cabo de madeira mista para enxada /enxada, comprimento de 1,20 metros	150	PC
8	Cabo de madeira mista para estrovenga, comprimento de 1,20 metros.	80	PC
9	Cabo de madeira mista para pá, modelo Y, comprimento de 0,75 cm.	400	PC
10	Cabo de madeira mista para picareta, alvião e chibanca, altura: 0,945mm, base 0,67 mm, comprimento 50 mm	300	PC
11	Cadeado linha tradicional 20 mm, corpo em latão maciço com haste em aço e materiais não ferrosos, 2 chaves.	150	PC
12	Cadeado linha tradicional 20 mm, corpo em latão maciço com haste em aço e materiais não ferrosos, 2 chaves.	150	PC
13	Cadeado linha tradicional 40 mm, corpo em latão maciço com haste em aço e materiais não ferrosos, 2 chaves.	60	PC
14	Caixa de sanfonada com 5 compartimentos para ferramentas, pintura de alta resistência a pó com tratamento anti ferrugem, alças fixas na parte superior. Dimensões: 30 x 20 x 17 cm	250	PC
15	Carro de mão. Acabamento com pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação, empunhaduras ergonômicas, borda reforçada, eixo em aço de altas resistência e bucha em nylon autolubrificante, caçamba metálica reforçada de 0,9mm (chapa de 20) com capacidade para 60 litros, braço metálico tubular de ,15 mm, pneu com câmara 3.5/8".	200	PC
16	Cavadeira reta sem cabo.	30	PC
17	Chave para tubos em ferro fundido comprimento de 8"	150	
18	Chave para tubos em ferro fundido comprimento de 10"	150	PC
19	Chave para tubos em ferro fundido comprimento de 12"	150	PC
20	Chave para tubos em ferro fundido comprimento de 14"	80	PC
21	Chave para tubos em ferro fundido comprimento de 18"	150	PC
22	Chave de fenda. Largura da ponta: 1/4" (6mm), comprimento da haste: 8" (200mm), comprimento total: 305mm	60	PC
23	Rastelo ancinho 12 dentes sem cabo	60	PC
24	Colher de pedreiro 8" com haste curva e cabo de madeira com batente	60	PC
25	Colher de pedreiro 9" com haste curva e cabo de madeira com batente	60	PC
26	Disco de Corte - 7" x 1/8" x 7/8"	500	PC
27	Enxada estreita 2,5 libras sem cabo	160	PC
28	Enxadeco estreito 2,5 sem cabo	30	PC
29	Escova manual de aço carbono 4 carreiras, cabo de madeira, indicada para serviços de solda, remoção de ferrugem, tintas e limpeza em geral, comprimento: 30 cm	200	PC
30	Estrovenga Leve 22cm sem Cabo	70	PC
31	Lima grossa meia-cana 12"	100	PC
32	Lâmina de serra manual safe-flexbi-metaluniqué 12	12000	PC
33	Lima Chata Bastarda 12"	70	PC
34	Lima Meia-Cana Bastarda - 6"	50	PC
35	Lima Meia-Cana Bastarda - 8"	50	PC
36	Lima chata bastarda 8"	50	PC
37	Lima Triangular de 4"	50	PC
38	Marreta de 1 1/2 kg c/ cabo, cabeça forjada e temperada em aço especial, acabamento jateado e cabeça envernizada, cabo em madeira envernizada fixado com cunha metálica.	40	PC
39	Marreta de 1/2kg c/ cabo, cabeça forjada e temperada em aço especial,	40	PC



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

	acabamento jateado e cabeça envernizada, cabo em madeira envernizada fixado com cunha metálica.		
40	Marreta de 1kg c/ cabo, cabeça forjada e temperada em aço especial, acabamento jateado e cabeça envernizada, cabo em madeira envernizada fixado com cunha metálica.	40	PC
41	Martelo unha, modelo inglês, cabeça polida, cabo de madeira envernizado, diâmetro do bico: 25mm, comprimento total: 330mm	30	PC
42	Pá de bico com cabo de madeira terminal "D" 71 cm, em aço carbono especial de alta qualidade, cortada a laser, temperada em todo o corpo da peça, pintura eletrostática a pó, proteção contra oxidação, cabo com madeira de origem renovável, empunhadura plástica ergonômica.	300	PC
43	Pá quadrada com cabo de madeira 71 cm, cabo de madeira, empunhadura plástica ergonômica, aço carbono especial, pintura eletrostática a pó, proteção contra oxidação, madeira de origem renovável.	250	PC
44	Picareta com Ponta e pá sem cabo, fabricado em aço, acabamento em ponta esmerilhada. Com tratamento temperado e revenido, dimensões: 510 x 65 mm	300	PC
45	Talhadeira de aço 10"	80	PC
46	Trena fita em fibra de vidro 30m c/ Manivela para recolhimento, empunhadura emborrachada, ponta para fixação no solo.	20	PC

6.0. DA PARTICIPAÇÃO

6.1. Respeitadas as condições legais e as constantes deste edital, poderá participar desta licitação:

A) pessoas jurídicas no ramo de atividade econômica pertinente ao objeto deste edital

6.2. Não poderão participar desta licitação:

a) as empresas ou instituições das quais participem, dirigentes ou servidores das entidades promotoras desta licitação, relacionada no preâmbulo.

B) as empresas ou instituições que se encontrem sob falência, concordata ou recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou ainda, que tenham sido declaradas inidôneas ou estejam punidas com suspensão do direito de licitar com a administração pública.

C) as empresas, inclusive suas filiais, que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, e/ou empresas que tenham diretores, acionistas com mais de 5% de participação, ou representantes legais comuns e as que dependam econômica ou financeiramente de outra empresa ou a subsidiem.

D) empresas que estejam inadimplentes com a fazenda pública estadual da sua sede e/ou filiais.

E) empresas que operem sob regime de consórcio, nem a subcontratação total ou parcial do fornecimento objeto deste pregão.

7.0. DO CADASTRO NO SISTEMA LICITACOES-E DO BANCO DO BRASIL

7.1. Cada licitante poderá participar deste pregão eletrônico através de seus representantes legais previamente credenciados junto ao órgão provedor do sistema eletrônico do Banco do Brasil.

7.2. Para ter acesso ao aplicativo licitações-e, os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtida junto as agências do Banco do Brasil, sediadas no Brasil.

7.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.4. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação da CASAL ou por iniciativa do Banco do Brasil, devidamente justificada.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

7.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil ou a CASAL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda por terceiros.

7.6. A perda da senha ou quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, o Banco do Brasil, para imediato bloqueio do acesso.

7.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.0. DO ACOLHIMENTO E DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. O lançamento da proposta comercial, dar-se-á por meio da conexão ao sistema eletrônico do Banco do Brasil, bem como pela digitação da senha privativa do licitante.

8.2. O licitante deverá encaminhar sua proposta até o dia e horário estabelecidos no site www.licitacoes-e.com.br, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, opção acesso identificado, seguindo a sequência estabelecida pelo sistema: **oferecer proposta, participar, entregar proposta.**

8.3. Como requisito para participação do Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno atendimento aos requisitos da habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do instrumento convocatório.

8.4. Em atendimento a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 14/2014, recomendamos a licitante que no campo "INFORMAÇÕES ADICIONAIS", declare a sua condição de ME ou EPP, sem, entretanto, identificar-se.

8.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei.

8.6. O licitante deverá observar a data e horário limite previsto para abertura da proposta

9.0. DA DISPUTA DE PREÇOS

9.1. O Pregão será realizado mediante disputa feita à distância, em sessão pública, por meio da internet, aberta sob o comando do pregoeiro, com utilização de sua chave de acesso e senha, através do aplicativo www.licitacoes-e.com.br, constante da página eletrônica do Banco do Brasil.

9.2. A participação do Pregão dar-se-á por meio da conexão ao sistema eletrônico do Banco do Brasil, bem como pela digitação de sua senha privativa e posterior encaminhamento de sua proposta comercial.

9.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.4. O licitante deverá observar a data e horário previsto para início da disputa.

9.5. No decorrer da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.6. Quando houver desconexão, e só se esta persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

9.7. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o **horário de BRASÍLIA**, e dessa forma, serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

9.8. Encerrada a etapa de lances, a licitante será declarada **arrematante** pela Pregoeira.

10. DOS PROCEDIMENTOS PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

10.1. A Pregoeira declara arrematante a licitante que ofertou o melhor quando do encerramento da etapa de Lances e registra aviso de que LICITANTE ARREMATANTE deve encaminhar em até 2 (dois) dias úteis contados a partir da data e hora da declaração de arrematante pela Pregoeira, preferencialmente via chat do sistema eletrônico ou através do e-mail cpl@casal.al.gov.br, os documentos de habilitação juntamente com a proposta de preços, sob pena de desclassificação.

10.2. Não sendo cumprido referido prazo do envio dos documentos, a Pregoeira através do site do Banco do Brasil declara desclassificada a licitante e convoca o licitante classificado imediatamente após, que será declarado arrematante, quando será dado o mesmo prazo para envio dos documentos. E assim sucessivamente até que licitante classificado e convocado atenda ao prazo estipulado no Edital para o envio dos documentos de habilitação e proposta de preços.

10.3. A Pregoeira tem um prazo de até 03 (três) úteis para análise dos documentos. Após a análise e aprovação dos documentos enviados preferencialmente via chat do sistema eletrônico e/ou via e-mail, a Pregoeira, comunicará preferencialmente via chat do sistema eletrônico e/ou e-mail, à empresa arrematante para que encaminhe os documentos de habilitação em original ou cópia autenticada por cartório competente.

10.4. Os documentos de habilitação originais ou cópias autenticadas e a proposta de preços, deverão ser encaminhados via Correios, ou pessoalmente ou outro meio de envio de documentos, no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados a partir da data e hora da publicação via site do Banco do Brasil de que os documentos de habilitação e proposta de preços foram aprovados pela Pregoeira, em envelopes lacrados, com o timbre da empresa, colado, rubricado no fecho e endereçado a Companhia de Saneamento de Alagoas, conforme modelo abaixo.

ENVELOPES “A” E “B” – “PROPOSTA DE PREÇOS” E “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL
RUA BARÃO DE ATALAIA, 200 – CENTRO – MACEIÓ/ALAGOAS - CEP: 57020-510
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2018 – CASAL
DIA 12/07/2018 ÀS 9:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

OBJETO: POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DIVERSAS.

10.5. Enviado os documentos, o licitante deve registrar no chat do site do Banco do Brasil o código de rastreamento dos documentos enviados, se forem enviados via Correios..

10.6. Os documentos de habilitação e a proposta de preços deve ficar publicado no site do Banco do Brasil para conhecimento de todos os outros licitantes, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir de seu recebimento pela Pregoeira.

11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para habilitação nesta Concorrência, a licitante deverá apresentar a documentação relacionada a seguir, em original ou cópia autenticada por tabelião de notas ou por empregado da CASAL lotado na Comissão Permanente de Licitação – CPL/CASAL.

No caso do Licitante que optar por autenticação dos documentos por funcionários da CASAL, deverá apresentar os mesmos perfeitamente legíveis juntamente com o original, para a referida autenticação até 01 (um) dia útil antes da realização da Licitação, no horário das 8:00 até às 11:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas.

Para as empresas que irão concorrer através de formação de consórcio, os documentos de habilitação jurídica, econômica financeira, regularidade fiscal e técnica, devem ser apresentadas por parte de cada empresa consorciada.

Para efeito de qualificação técnica, os documentos apresentados devem corresponder ao somatório dos quantitativos de cada consorciado.

Para efeito de qualificação econômico financeiro, os documentos apresentados devem corresponder ao somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação no consórcio.

11.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores bem como suas alterações ou a última alteração consolidada;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Declaração de inexistência de fato impeditivo para sua habilitação, conforme Anexo III deste edital;
- f) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, e somente a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei Federal nº 9.854/1999), conforme ANEXO III deste Edital.

11.2. HABILITAÇÃO TÉCNICA

11.2.1. Comprovação de capacidade técnica, através apresentação de atestado técnico de experiência da empresa para fornecimento de produtos pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazo com o objeto deste pregão.

11.2.2. O(s) atestado(s) técnico(s) acima referidos(s) deve(m) ser fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

11.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

11.3.1. Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis, e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante, assinadas por Contador ou Técnico Contábil, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo representante legal da empresa. Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Sociedades Empresárias – Fotocópia das páginas correspondentes do Livro Diário, devidamente autenticadas na Junta Comercial ou outro órgão equivalente do Registro de Comércio da Sede ou domicílio do licitante, com os competentes Termos de Abertura e Encerramento.

b) Sociedade por Ações - Publicação no Diário Oficial da União ou do Estado ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede do licitante, e em jornal de grande circulação, editado na localidade em que está situada a sede do licitante, conforme o caput do art. 289 e o parágrafo 5º da Lei nº 6.404/76 e comprovação de autenticação pelo Órgão do Registro do Comércio do domicílio ou sede do licitante.

c) Sociedades Simples, Fundações ou outras Entidades sem Fins Lucrativos – Fotocópia das páginas correspondentes do Livro Diário devidamente autenticadas no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Sede ou domicílio do licitante, com os competentes Termos de Abertura e Encerramento.

11.3.2. As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar o Balanço de Abertura, contendo carimbo e assinatura do representante legal da empresa e do contador. Os índices para comprovar a boa situação financeira da empresa não serão exigidos neste caso.

11.3.3. As empresas que estiveram inativas no ano anterior, deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade.

11.3.4. As empresas que apresentarem cópias das demonstrações contábeis registradas na Junta comercial ou outro órgão equivalente do Registro de Comércio, as quais contenham autenticação apenas em alguma(s) página(s) do Livro Diário apresentarão declaração, conforme modelo constante do anexo III, juntamente com os competentes Termos de Abertura e Encerramento, para fins de comprovação de registro do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, com firma reconhecida em cartório.

11.3.5. As empresas sujeitas a apresentação da Escrituração Contábil Digital (ECD) nos termos do art. 2º do Decreto Federal nº 6.022/2007, com a utilização do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) deverão apresentar em fotocópias autenticadas extraídas do livro digital, o Balanço Patrimonial, a Demonstração de



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Resultado, os Termos de Abertura e Encerramento do livro digital e o Termo de Autenticação na Junta Comercial ou Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital (conforme Decreto nº 8.683, de 25 de fevereiro de 2016), todos emitidos pelo Programa Validador e Autenticador (PVA).

11.3.6. A comprovação da boa situação financeira da empresa deve ser apresentada em uma folha, em separado, contendo identificação da licitante, assinada por Contador ou Técnico Contábil, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo representante legal da empresa, calculados pelas fórmulas a seguir:

Índice de Liquidez Geral

LG ≥ 1,0

$$LG = \frac{\text{Ativo circulante} + \text{Ativo realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante} + \text{Passivo exigível a longo prazo}}$$

Índice de Liquidez Corrente

LC ≥ 1,0

$$LC = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}$$

Grau de Endividamento Geral

EG ≤ 1,3

$$EG = \frac{\text{Passivo circulante} + \text{Passivo exigível a longo prazo}}{\text{Ativo total}}$$

11.3.7. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma deverá comprovar esta condição, através de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou por seu enquadramento no Simples Nacional, conforme o caso, para que possa usufruir os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 14 de agosto de 2014, com validade na data da licitação.

11.3.8. No caso da empresa possuir filiais e concorrer com uma de suas filiais, a documentação apresentada deverá referir-se apenas a filial concorrente ou apenas à matriz, salvo disposição em contrário, sendo que a contratação será realizada com a pessoa jurídica que apresentou a documentação.

11.3.9. O licitante deverá comprovar que possui Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor de referência do objeto licitado, comprovado através do Balanço Patrimonial.

11.3.10. Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

11.4. HABILITAÇÃO FISCAL

- a) Inscrição do CNPJ, onde conste atividades correlata ao objeto licitado.
- b) Prova de Regularidade com o INSS, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (DAU), com validade na data de realização da licitação.
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual da licitante através de certidão negativa de débitos, com validade na data de realização da licitação.
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante através de Certidão de Quitação de Débitos Municipais, com validade na data de realização da licitação.
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS - , mediante apresentação do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com validade na data de realização da licitação.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

11.5. DEMAIS DOCUMENTOS

11.5.1. Sempre que houver necessidade de apresentação dos ANEXOS que compõe o presente Edital, os mesmos deverão ser apresentados devidamente assinados pelo representante legal da Proponente.

11.5.2. A representação legal deverá estar devidamente comprovada visando a assinatura dos documentos integrantes do processo licitatório.

11.5.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo da Comissão Permanente de Licitação.

11.5.4. Não serão aceitas, sob qualquer alegação, ainda que antecipadamente, documentação incompleta para posterior complementação, nem documentação por transmissão via fac-símile (fax).

12.0 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. A declaração da adjudicação do objeto deste certame será viabilizada pela CPL/CASAL, caso não haja recurso.

12.2. Após a declaração ao vencedor da licitação, não havendo interposição de recurso por parte dos licitantes, a CPL/CASAL divulgará a empresa vencedora, sendo o procedimento submetido à Autoridade Superior, para homologação e contratação.

12.3. A homologação autorizada pelo Diretor Presidente da CASAL, será publicada no site do Banco do Brasil, informando o nome da empresa e o valor da proposta vencedora.

13.0 – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

13.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data e horário fixados para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, obrigatoriamente por meio eletrônico via internet, no site do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br - .

13.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

13.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13.4. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

14.0. DOS ESCLARECIMENTOS

14.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data e horário fixados para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos referentes a dúvidas de caráter técnico ou de interpretação deste Edital, obrigatoriamente por meio eletrônico via internet, no site do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br -

14.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

14.3. Os esclarecimentos decorrentes serão disponibilizados obrigatoriamente no site do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br.

15.0 – DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor pela Pregoeira, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer..

15.2. O licitante interessado terá um prazo de 03 (três) dias corridos, contados da lavratura da ata, para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. .

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

15.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5. O recurso será dirigido a autoridade superior, por intermédio da Pregoeira que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

15.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

16.0 – DA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação do objeto da presente licitação será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.

16.2. Na assinatura do contrato/ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato/ata de registro de preço.

16.3. A empresa classificada em primeiro lugar, declarada vencedora, será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação.

18.3.1. A empresa vencedora sendo convocada e não comparecendo para assinar o contrato, ou não comprovando que mantém as condições de habilitação, será convocado outro licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis.

16.4. Ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, decorridos 60 (sessenta) dias da data da sessão de abertura, sem a convocação para a contratação.

17.0 – DA EXECUÇÃO

17.1. A execução do contrato será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital, em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.

17.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão com as consequências contratuais previstas em Lei, reconhecendo desde já a empresa licitante os direitos da Administração previstos em Lei.

17.3. A execução dos serviços deverá seguir o Cronograma ajustado com o Gestor do Contrato ao início dos trabalhos, observado o prazo de vigência do contrato.

18.0 – DO PAGAMENTO

18.1. O valor da Nota Fiscal Fatura deverá corresponder ao quantitativo solicitado pelo Gestor do contrato e o quantitativo fornecido pela CONTRATADA durante o mês, tudo de acordo com o quantitativo constante da Autorização de Fornecimento expedida pela CONTRATANTE.

18.2. O pagamento será procedido após a apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo Gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

18.3. A CONTRATADA do faturamento, deverá apresentar ao Gestor do contrato, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

18.3.1. Certidão Negativa de Débitos do INSS;

18.3.2. Certidão Negativa de Débitos do FGTS;

18.3.3. Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

18.3.4. Certidão Negativa de Débitos de Débitos Trabalhistas – CNDT.

18.4. A não apresentação dos documentos acima elencados, no prazo de 30 (trinta) dias, ensejará a rescisão do contrato.

18.5. Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

18.6. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à licitante vencedora.

18.7. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA.

18.8. No caso de pagamento não efetuado no prazo estabelecido neste Edital, o valor em atraso será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, desde do inadimplemento até a data do efetivo pagamento.

19.0 – DA GARANTIA



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

- a) Os equipamentos devem estar comprovadamente dentro das especificações técnicas contidas no objeto desta licitação e em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.
- b) A garantia técnica deve ser dada pelo prazo previsto pelo fabricante em seu Manual de Instrução, que acompanha cada objeto adquirido, contados da lavratura do termo de entrega e recebimento definitivo do objeto contratado.
- c) O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- d) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do objeto adquirido, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

20.0 – DO REAJUSTE, DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÃO

20.1. Os preços contratados são fixos e irrecorríveis durante a vigência do contrato.

20.2. O contrato pode ter acréscimos ou supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato (§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993).

21.0 – DA RESCISÃO

21.1. Em caso de Contratação, o Contrato poderá ser rescindido, independentemente de notificação judicial, a critério da Diretoria da CASAL, sem que a **CONTRATADA**, tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento dos serviços que estiverem regulares e efetivamente executados, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer Cláusula deste Contrato;
- b) Em caso de falência ou concordata da **CONTRATADA**;
- c) Se este Contrato for cedido ou transferido no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da CASAL.

21.2. O Contrato poderá ser rescindido também por acordo mútuo ou conveniência da CASAL.

21.3.

Anãooobediênciatotalouparcialdasobrigaçõessassumidaspelacontratada,assimcomoanãooobediênciaàorientaçõeseamanadasdafiscalização,ensejaránarescisãodocontrato,observandooexpostonosArtigos78a81daLeinº8.666/1993,eencaminhamentodoprocessoàDiretoriadaCASAL,paraasprovidênciasquesefizeremnecessárias.

22.0 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. A recusa injusta da licitante vencedora em entregar o objetos ora licitados no prazo estipulado neste instrumento, caracteriza descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-a a suspensão de participar em licitação e de contratar com a CASAL, durante 02 (dois) anos.

22.2. Fica sujeita a pena de detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e multa, a licitante que frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação.

22.3. A Administração poderá, garantida a prévia defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

- a) ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- b) MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- c) IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

22.4. Na hipótese de a preponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

23.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

- 23.1.** Todas as obrigações a serem ajustadas pelas partes e suas respectivas penalidades estão previstas na minuta de contrato, Anexo deste Edital.
- 23.2.** As licitantes ficam cientes de que é reservado à Administração o direito de apresentar redução ou acréscimo, no volume dos quantitativos de fornecimento, até o limite previsto na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à licitante vencedora o direito a qualquer reclamação.
- 23.3.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.4.** O Edital, assim como o Termo de Referência, estará disponível no site do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – e no site da CASAL www.casal.al.gov.br.
- 23.5.** A eventual tolerância a qualquer infração ao disposto neste instrumento não implicará aceitação, novação ou precedente.
- 23.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos para este procedimento licitatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente na CASAL e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- 23.7.** A presente licitação, no interesse da Administração, poderá ser adiada, revogada ou anulada, sempre em despacho fundamentado, nos termos da lei.
- 23.8.** Os casos omissos ou situações não explicitadas serão decididas pelas partes, segundo as disposições contidas na Lei nº 8666/1993, suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas federais e estaduais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.
- 23.9.** As licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame, ou através do site do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – ou do site da CASAL www.casal.al.gov.br ou do e-mail: cpl@casal.al.gov.br.
- 23.10.** Ao receber o Edital a licitante deverá declarar o e-mail em que recebe notificações, obrigando-se a comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao e-mail fornecido.
- 23.12.** O contratado tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.
- Maceió (AL), 11 de abril de 2018.

NELI LIMA PEREIRA
PREGOEIRA-CPL/CASAL

VISTO:
JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
Vice Presidente de Gestão Corporativa/CASAL



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

DITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018 - CASAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 OBJETO

1.1 Aquisições através de Sistema de Registro de Preço (SRP) de Ferramentas, especificadas conforme planilha de lote indicada no item 5.0.

2.0 JUSTIFICATIVA

2.1 Materiais destinados à reposição de estoque a serem direcionados às Unidades de Negócios e Serviços da CASAL para a manutenção do sistema de abastecimento de água e das operações diversas nas cidades operadas pela CASAL para o período de 12 meses.

3.0 DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

3.1 Aplicação: Nas operações de campo da CASAL, bem como nos serviços auxiliares, conforme especificações dos materiais da planilha do Item 5.0

4.0 CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1 As Ferramentas a serem fornecidas deverão ser novas, com data de fabricação de no máximo 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, apropriadas para aplicação a que se destina, e que atendam as normas técnicas da ABNT.

5.0 DETALHAMENTOS DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADE.

FERRAMENTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1	Alavanca de aço maciço liso com bitola de 1 polegada (25,4mm) e 1.5 metros de comprimento. Uma ponta no formato diamante e na outra uma cavadeira com 8cm de largura.	200	PC
2	Alicate universal de 8", ponta chata e mordida estriada, lâmina de corte, cabo ergonômico com abas protetoras.	80	PC
3	Arco de serra. Cabo anatômico fechado em plástico, estrutura em aço tubular metálica com acabamento pintado, proteção contra oxidação/corrosão, parafuso que possibilite ajuste da lâmina, lâminas (10, 11 e 12), gancho de encaixe da lâmina com borboleta tencionadora.	40	PC
4	Balde metálico para concreto, capacidade: 10 litros, zinco natural, confeccionado em chapas fixas pelo processo de ponteamto, espessura da chapa: 0,50 mm (folha 26), modelo repuxado, com alça.	300	PC
5	Borracha em lençol. Largura natural em lençol: 1,0 m, espessura da borracha: 1/8" - 3,2 mm, cor preta, sem lona, dureza 70 +/- SHORE A	300	MT
6	Cabo de madeira mista para ancinho, comprimento de 1,20 metros.	80	PC
7	Cabo de madeira mista para enxada /enxada, comprimento de 1,20 metros	150	PC
8	Cabo de madeira mista para estrovenga, comprimento de 1,20 metros.	80	PC
9	Cabo de madeira mista para pá, modelo Y, comprimento de 0,75 cm.	400	PC
10	Cabo de madeira mista para picareta, alvião e chibanca, altura: 0,945mm, base 0,67 mm, comprimento 50 mm	300	PC
11	Cadeado linha tradicional 20 mm, corpo em latão maciço com haste em aço e materiais não ferrosos, 2 chaves.	150	PC
12	Cadeado linha tradicional 25 mm, corpo em latão maciço com haste em aço e materiais não ferrosos, 2 chaves.	150	PC



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

13	Cadeado linha tradicional 40 mm, corpo em latão maciço com haste em aço e materiais não ferrosos, 2 chaves.	60	PC
14	Caixa de sanfonada com 5 compartimentos para ferramentas, pintura de alta resistência a pó com tratamento anti ferrugem, alças fixas na parte superior. Dimensões: 30 x 20 x 17 cm	250	PC
15	Carro de mão. Acabamento com pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação, empunhaduras ergonômicas, borda reforçada, eixo em aço de altas resistência e bucha em nylon autolubrificante, caçamba metálica reforçada de 0,9mm (chapa de 20) com capacidade para 60 litros, braço metálico tubular de ,15 mm, pneu com câmara 3.5/8".	200	PC
16	Cavadeira reta sem cabo.	30	PC
17	Chave para tubos em ferro fundido comprimento de 8"	150	
18	Chave para tubos em ferro fundido comprimento de 10"	150	PC
19	Chave para tubos em ferro fundido comprimento de 12"	150	PC
20	Chave para tubos em ferro fundido comprimento de 14"	80	PC
21	Chave para tubos em ferro fundido comprimento de 18"	150	PC
22	Chave de fenda. Largura da ponta: 1/4" (6mm), comprimento da haste: 8" (200mm), comprimento total: 305mm	60	PC
23	Rastelo ancinho 12 dentes sem cabo	60	PC
24	Colher de pedreiro 8" com haste curva e cabo de madeira com batente	60	PC
25	Colher de pedreiro 9" com haste curva e cabo de madeira com batente	60	PC
26	Disco de Corte - 7" x 1/8" x 7/8"	500	PC
27	Enxada estreita 2,5 libras sem cabo	160	PC
28	Enxadeco estreito 2,5 sem cabo	30	PC
29	Escova manual de aço carbono 4 carreiras, cabo de madeira, indicada para serviços de solda, remoção de ferrugem, tintas e limpeza em geral, comprimento: 30 cm	200	PC
30	Estrovenga Leve 22cm sem Cabo	70	PC
31	Lima grossa meia-cana 12"	100	PC
32	Lâmina de serra manual safe-flexbi-metalunique 12	12000	PC
33	Lima Chata Bastarda 12"	70	PC
34	Lima Meia-Cana Bastarda - 6"	50	PC
35	Lima Meia-Cana Bastarda - 8"	50	PC
36	Lima chata bastarda 8"	50	PC
37	Lima Triangular de 4"	50	PC
38	Marreta de 1 1/2 kg c/ cabo, cabeça forjada e temperada em aço especial, acabamento jateado e cabeça envernizada, cabo em madeira envernizada fixado com cunha metálica.	40	PC
39	Marreta de 1/2kg c/ cabo, cabeça forjada e temperada em aço especial, acabamento jateado e cabeça envernizada, cabo em madeira envernizada fixado com cunha metálica.	40	PC
40	Marreta de 1kg c/ cabo, cabeça forjada e temperada em aço especial, acabamento jateado e cabeça envernizada, cabo em madeira envernizada fixado com cunha metálica.	40	PC
41	Martelo unha, modelo inglês, cabeça polida, cabo de madeira envernizado, diâmetro do bico: 25mm, comprimento total: 330mm	30	PC
42	Pá de bico com cabo de madeira terminal "D" 71 cm, em aço carbono especial de alta qualidade, cortada a laser, temperada em todo o corpo da peça, pintura eletrostática a pó, proteção contra oxidação, cabo com	300	PC



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

	madeira de origem renovável, empunhadura plástica ergonômica.		
43	Pá quadrada com cabo de madeira 71 cm, cabo de madeira, empunhadura plástica ergonômica, aço carbono especial, pintura eletrostática a pó, proteção contra oxidação, madeira de origem renovável.	250	PC
44	Picareta com Ponta e pá sem cabo, fabricado em aço, acabamento em ponta esmerilhada. Com tratamento temperado e revenido, dimensões: 510 x 65 mm	300	PC
45	Talhadeira de aço 10"	80	PC
46	Trena fita em fibra de vidro 30m c/ Manivela para recolhimento, empunhadura emborrachada, ponta para fixação no solo.	20	PC

6.0 VALOR DE REFERÊNCIA DA LICITAÇÃO

Lote Único – Ferramentas (Valor de Referência da Licitação): R\$ 314.378,70 (trezentos e catorze mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta centavos).

7.0 PRAZO DE ENTREGA

7.1 A entrega dos materiais deverá ser fracionada durante o período de validade de Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades da CASAL e mediante a emissão da Autorização de Fornecimento e recebimento por parte da Contratada.

8.0 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

- a) O material deverá ser entregue na CASAL, no almoxarifado da Gerência de Suprimentos e Patrimônio-GESUP, localizado à Travessa Prof. José Camerino, s/n, bairro Pinheiro, Maceió-AL, CEP: 57057-320.
- b) O material deverá ser entregue na condição de CIF – Maceió/AL
- c) O almoxarifado da GESUP, designado para o recebimento do objeto, fará recebimento limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado da Nota Fiscal e contrato, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data da entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.
- d) O almoxarifado da GESUP procederá ao recebimento definitivo em até 5 (cinco) dias úteis, verificando a qualidade, a quantidade e a conformidade com o exigido neste Termo de Referência e com o constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.
- e) Caso sejam insatisfatórias as verificações, será lavrado **Termo de Recusa** dos materiais, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo de 15 dias úteis, contados da comunicação formal, sem ônus para a CASAL.
- f) Caso a correção não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto também seja rejeitado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.
- g) Os custos da substituição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente a expensas da **CONTRATADA**.
- h) Caso sejam satisfatórias as verificações, será lavrado **Termo de Recebimento Definitivo**.

9.0 GARANTIA

- a) O material a ser entregue, deve estar comprovadamente dentro das especificações das normas técnicas do INMETRO e da ABNT pertinentes a este item.
- b) O material deve estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.
- c) Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.
- d) Só serão aceitos materiais cuja data de vencimento do prazo de validade seja de no mínimo 90 (noventa) dias.

10.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada compromete-se a remover no todo ou em parte o material em que se verificarem danos, e entrega do material no prazo máximo de 15 dias úteis, conforme art. 69 da Lei nº8.666/93.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

11.0 PAGAMENTO

11.1. O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal faturada protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

11.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a licitante vencedora encontra-se adimplente com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal.

11.3. A CONTRATADA quando do pagamento deverá apresentar os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- Certidão Negativa de Débito do INSS;
- Certidão Negativa atualizada de Débito junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

11.4. A não apresentação dos documentos acima elencados ensejará a rescisão deste contrato.

11.5. Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.

11.6. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação; Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida À CONTRATADA.

11.7. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.

11.8. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em Conta Corrente da CONTRATADA: Banco..... Agência..... C/C.....

12.0 DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. A gestão da Ata de Registro de Preços é de responsabilidade da Supervisão de Almoarifado da Companhia de Saneamento de Alagoas, através do gestor **BRUNO WANGER DE ANDRADE LOPES**, Matrícula 3027, CPF 065.096.824-78.

12.2. Na ausência ou substituição do empregado acima nominado, por qualquer motivo, a gestão da ATA será feita por seu substituto imediato.

12.3. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, por qualquer irregularidade ou em decorrência de imperfeições técnicas; vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo, em qualquer circunstância, responsabilidade da CASAL ou de seus agentes e prepostos.

12.4. A CASAL se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com os termos do presente Termo de Referência.

12.5. Quaisquer exigências da CASAL, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para a CASAL.

13.0 PRAZO DE VIGÊNCIA

13.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação.

Climério Praxedes Leal
Supervisor de Almoarifado



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018 - CASAL

ANEXO II

PLANILHA DE CUSTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOT.
1	Alavanca de aço maciço liso com bitola de 1 polegada (25,4mm) e 1.5 metros de comprimento. Uma ponta no formato diamante e na outra uma cavadeira com 8cm de largura.	PC	200	R\$ 98,87	R\$ 19.774,00
2	Alicate universal de 8", ponta chata e mordida estriada, lâmina de corte, cabo ergonômico com abas protetoras.	PC	80	R\$ 41,20	R\$ 3.296,00
3	Arco de serra. Cabo anatômico fechado em plástico, estrutura em aço tubular metálica com acabamento pintado, proteção contra oxidação/corrosão, parafuso que possibilite ajuste da lâmina, lâminas (10, 11 e 12), gancho de encaixe da lâmina com borboleta tencionadora.	PC	40	R\$ 28,23	R\$ 1.129,20
4	Balde metálico para concreto, capacidade: 10 litros, zinco natural, confeccionado em chapas fixas pelo processo de ponteamto, espessura da chapa: 0,50 mm (folha 26), modelo repuxado, com alça.	PC	300	R\$ 20,73	R\$ 6.219,00
5	Borracha em lençol. Largura natural em lençol: 1,0 m, espessura da borracha: 1/8" - 3,2 mm, cor preta, sem lona, dureza 70 +/- SHORE A	MT	300	R\$ 97,53	R\$ 29.259,00
6	Cabo de madeira mista para ancinho, comprimento de 1,20 metros.	PC	80	R\$ 13,40	R\$ 1.072,00
7	Cabo de madeira mista para enxada /enxadão, comprimento de 1,20 metros	PC	150	R\$ 13,05	R\$ 1.957,50
8	Cabo de madeira mista para estrovenga, comprimento de 1,20 metros.	PC	80	R\$ 12,42	R\$ 993,60
9	Cabo de madeira mista para pá, modelo Y , comprimento de 0,75 cm.	PC	400	R\$ 13,18	R\$ 5.272,00
10	Cabo de madeira mista para picareta, alvião e chibanca, altura: 0,945mm, base 0,67 mm, comprimento 50 mm	PC	300	R\$ 17,00	R\$ 5.100,00
11	Cadeado linha tradicional 20 mm, corpo em latão maciço com haste em aço e materiais não ferrosos, 2 chaves.	PC	150	R\$ 13,03	R\$ 1.954,50
12	Cadeado linha tradicional 25 mm, corpo em latão maciço com haste em aço e materiais não ferrosos, 2 chaves.	PC	150	R\$ 16,63	R\$ 2.494,50
13	Cadeado linha tradicional 40 mm, corpo em latão maciço com haste em aço e materiais não ferrosos, 2 chaves.	PC	60	R\$ 26,67	R\$ 1.600,20



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

14	Caixa de sanfonada com 5 compartimentos para ferramentas, pintura de alta resistência a pó com tratamento anti ferrugem, alças fixas na parte superior. Dimensões: 30 x 20 x 17 cm	PC	250	R\$ 89,67	R\$ 22.417,50
15	Carro de mão. Acabamento com pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação, empunhaduras ergonômicas, borda reforçada, eixo em aço de altas resistência e bucha em nylon autolubrificante, caçamba metálica reforçada de 0,9mm (chapa de 20) com capacidade para 60 litros, braço metálico tubular de ,15 mm, pneu com câmara 3.5/8".	PC	200	R\$ 176,27	R\$ 35.254,00
16	Cavadeira reta sem cabo.	PC	30	R\$ 26,73	R\$ 801,90
17	Chave para tubos em ferro fundido comprimento de 8"	PC	150	R\$ 47,60	R\$ 7.140,00
18	Chave para tubos em ferro fundido comprimento de 10"	PC	150	R\$ 56,30	R\$ 8.445,00
19	Chave para tubos em ferro fundido comprimento de 12"	PC	150	R\$ 69,10	R\$ 10.365,00
20	Chave para tubos em ferro fundido comprimento de 14"	PC	80	R\$ 82,53	R\$ 6.602,40
21	Chave para tubos em ferro fundido comprimento de 18"	PC	150	R\$ 130,67	R\$ 19.600,50
22	Chave de fenda. Largura da ponta: 1/4" (6mm), comprimento da haste: 8" (200mm), comprimento total: 305mm	PC	60	R\$ 14,27	R\$ 856,20
23	Rastelo ancinho 12 dentes sem cabo	PC	60	R\$ 19,20	R\$ 1.152,00
24	Colher de pedreiro 8" com haste curva e cabo de madeira com batente	PC	60	R\$ 12,53	R\$ 751,80
25	Colher de pedreiro 9" com haste curva e cabo de madeira com batente	PC	60	R\$ 16,27	R\$ 976,20
26	Disco de Corte - 7" x 1/8" x 7/8"	PC	500	R\$ 9,13	R\$ 4.565,00
27	Enxada estreita 2,5 libras sem cabo	PC	160	R\$ 28,47	R\$ 4.555,20
28	Enxadeco estreito 2,5 sem cabo	PC	30	R\$ 25,67	R\$ 770,10
29	Escova manual de aço carbono 4 carreiras, cabo de madeira, indicada para serviços de solda, remoção de ferrugem, tintas e limpeza em geral, comprimento: 30 cm	PC	200	R\$ 6,13	R\$ 1.226,00
30	Estrovenga Leve 22cm sem Cabo	PC	70	R\$ 26,47	R\$ 1.852,90
31	Lima grossa meia-cana 12"	PC	100	R\$ 36,13	R\$ 3.613,00
32	Lâmina de serra manual safe-flexbi-metaluniqué 12	PC	12000	R\$ 4,97	R\$ 59.640,00
33	Lima Chata Bastarda 12"	PC	70	R\$ 29,33	R\$ 2.053,10



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

34	Lima Meia-Cana Bastarda - 6"	PC	50	R\$ 16,50	R\$ 825,00
35	Lima Meia-Cana Bastarda - 8"	PC	50	R\$ 19,53	R\$ 976,50
36	Lima chata bastarda 8"	PC	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
37	Lima Triangular de 4"	PC	50	R\$ 19,78	R\$ 989,00
38	Marreta de 1 1/2 kg c/ cabo, cabeça forjada e temperada em aço especial, acabamento jateado e cabeça envernizada, cabo em madeira envernizada fixado com cunha metálica.	PC	40	R\$ 32,63	R\$ 1.305,20
39	Marreta de 1/2kg c/ cabo, cabeça forjada e temperada em aço especial, acabamento jateado e cabeça envernizada, cabo em madeira envernizada fixado com cunha metálica.	PC	40	R\$ 17,83	R\$ 713,20
40	Marreta de 1kg c/ cabo, cabeça forjada e temperada em aço especial, acabamento jateado e cabeça envernizada, cabo em madeira envernizada fixado com cunha metálica.	PC	40	R\$ 23,50	R\$ 940,00
41	Martelo unha, modelo inglês, cabeça polida, cabo de madeira envernizado, diâmetro do bico: 25mm, comprimento total: 330mm	PC	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
42	Pá de bico com cabo de madeira terminal "D" 71 cm, em aço carbono especial de alta qualidade, cortada a laser, temperada em todo o corpo da peça, pintura eletrostática a pó, proteção contra oxidação, cabo com madeira de origem renovável, empunhadura plástica ergonômica.	PC	300	R\$ 38,33	R\$ 11.499,00
43	Pá quadrada com cabo de madeira 71 cm, cabo de madeira, empunhadura plástica ergonômica, aço carbono especial, pintura eletrostática a pó, proteção contra oxidação, madeira de origem renovável.	PC	250	R\$ 39,17	R\$ 9.792,50
44	Picareta com Ponta e pá sem cabo, fabricado em aço, acabamento em ponta esmerilhada. Com tratamento temperado e revenido, dimensões: 510 x 65 mm	PC	300	R\$ 37,33	R\$ 11.199,00
45	Talhadeira de aço 10"	PC	80	R\$ 17,50	R\$ 1.400,00
46	Trena fita em fibra de vidro 30m c/ Manivela para recolhimento, empunhadura emborrachada, ponta para fixação no solo.	PC	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00
TOTAL					R\$ 314.378,70



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018 – CASAL

ANEXO III

MODELO A

MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018 – CASAL

OBJETO:

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ Nº _____
_____, representada pelo Sr.(ª) _____, abaixo assinado,
CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____ portador(a) do RG nºe CPF nº,
para representa-la perante a Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, nos atos relativos
exclusivamente a sessão pública da licitação em referência, outorgando-lhe poderes, inclusive para
acordar, renunciar, discordar, sanear eventuais falhas nos termos do edital, receber a devolução de
documentos, formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data

ASSINATURA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF
ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO

OBS:(O credenciamento deve vir acompanhado da cópia do Contrato Social autenticada).



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**MODELO B
CARTA PROPOSTA DE PREÇOS**

(APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE)

**À
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL**

REF. PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018 – CASAL

OBJETO:

O signatário da presente, em nome da empresa _____, CNPJ _____, propõe o preço global de R\$ _____ (_____).

O signatário entrega anexo a esta carta proposta de preços, a Planilha de Custos e Cronograma Físico Financeiro, conforme modelo contido no Edital, com duas casas decimais e assinado pelo responsável legal da empresa (com seu respectivo CPF).

Concorda que em caso de discrepância de valor entre a forma numérica e a forma por extenso do preço global proposto, será considerado o valor por extenso.

Concorda e esta ciente com todas as normas e condições do Edital e seu anexos.

Esta ciente que o prazo de validade da proposta de preços é de 90 (noventa) dias a contar da data da abertura da Licitação.

Concorda com o prazo de pagamento disposto no instrumento convocatório;

Declara que estão incluídos nos preços todos os custos e despesas, incidentes na prestação do serviço licitado.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

MODELO C
DECLARAÇÕES DE SUJEIÇÃO AO EDITAL
(APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

O Signatário da presente _____, CPF Nº _____,
representante legal da empresa _____, declara
expressamente que:

1. está de acordo com todas as normas e condições desta licitação e seus anexos;
2. considerou que o Edital e seus anexos permitiram a elaboração de uma proposta justa e satisfatória.
3. o prazo de validade da proposta de preços, que não será inferior a 90 (noventa) dias contados da data de sua apresentação;
4. estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.
5. sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste processo licitatório realizado pela Companhia de Saneamento de Alagoas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
6. Para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993](#), acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05.09.2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/1999). Salvo a a partir de quatorze anos, na condição de Aprendiz. (Se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição).
7. Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação.
8. Assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime a ora contratante de qualquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar.
9. Fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou quando solicitado.

Local e data

.....
(Nome/assinatura do representante legal. CPF)

PROPONENTE



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

MODELO D
(APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

(Exclusivo para microempresa ou empresa de pequeno porte)

O Signatário da presente, SR. _____, CPF Nº _____, representante legal da empresa _____, CNPJ _____ declara expressamente, sob as penas da lei, que:

1. cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 49 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

Local e data

.....
(Nome/assinatura do representante legal. CPF)

PROPONENTE





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

MODELO E

(APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL

RUA BARÃO DE ATALAIA, 200,

CENTRO – MACEIO – ALAGOAS

CEP: 57.020-510

A/C DA CPL/CASAL

Vimos pela presente solicitar a V.Sª que todos os pagamentos para liquidação de notas fiscais emitidas por nossa empresa, referente ao contrato oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018 – CASAL**, sejam efetuados por meio de crédito em nossa conta corrente abaixo indicada:

BANCO:

AGÊNCIA Nº:

NOME DA AGÊNCIA:

NÚMERO DA CONTA CORRENTE:

CIDADE:

ESTADO:

Salientamos que os créditos efetuados na conta corrente acima indicada dispensarão qualquer documento de quitação de nossa parte.

Outrossim, declaramos que a conta corrente acima informada é de nossa exclusiva titularidade.

Atenciosamente,

(Carimbo da empresa)

Assinatura

Nome do Representante legal

CPF

Proponente.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

MODELO F

DECLARAÇÃO DE EMPRESAS COM CHANCELA NO TERMO DE ABERTURA E/OU TERMO DE ENCERRAMENTO

Declaro para os devidos fins que, o Balanço Patrimonial, bem como as Demonstrações Contábeis, referentes ao exercício de _____, da empresa _____ inscrita no CNPJ _____, são partes integrantes do Livro Diário nº _____, livro este, que encontra-se devidamente registrado na junta comercial do município, conforme chancela no Termo de abertura e/ou Termo de encerramento (anexar o termo chancelado).

O Livro Diário nº _____ contém _____ páginas numeradas, da seguinte forma:

- a) da página _____ até a página _____, estão relacionadas as movimentações diárias;
- b) da página _____ até a página _____, estão minhas Demonstrações Contábeis;

- b. 1) Página _____ Balanço Patrimonial;
- b. 2) Página _____ DRE;
- b. 3) Página _____ DLPA (Demonstração do Lucros e Prejuízos Acumulados);
- b. 4) Página _____
- b. 5) Página _____

+, As informações acima são verídicas e estão de acordo com o edital nº _____ desta Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL e assumo a inteira responsabilidade, bem como, as consequências pela inexatidão das informações acima elencadas.

Obs: Esta Declaração não exige o Licitante de apresentar o Balanço Patrimonial, as Demonstrações Contábeis, nem do próprio Termo (este deve estar chancelado pela Junta Comercial), que são imprescindíveis para andamento do processo.

_____, _____ de _____ de 20____.

Representante legal ou procurador da empresa

Contador da Empresa
CRC nº _____



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018 – CASAL

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2018 - CASAL

Aos xx dias do mês de xxx do ano de 2018, a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL**, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-510, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, neste ato representada por seu Diretor Presidente, xxxxxx, xxxxxx, inscrito no CPF/MF nº xxxxxx e por seu Vice-presidente de Gestão Corporativa xxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxx, xxxxxx, xxxxxx, inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxx ambos residentes e domiciliados nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais nº 8.883/1994 e nº 9.648/1998, em face do Processo Administrativo nº 3.694/2018, e C.I. nº 27/2018 – SUPALM/GESUP, modalidade Pregão forma Eletrônica – Sistema de Registro de Preços, registrar os preços da empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, sediada no endereço XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, telefone XXXXXXXXXXXXXXXX, e-mail xxxxxxxxxxxxxxxx por intermédio do seu Representante/Procurador (a) Legal xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador (a) da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, Lote Único, cujo objeto é a possível **aquisição de ferramentas diversas**, objetivando atender as demandas das Unidades da Capital e Interior da CASAL, conforme Termo de Referência e especificações no Anexo I da presente Ata, tendo sido os referidos preços, oferecido pela empresa de acordo com as Cláusulas e condições a seguir expressas:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Possível aquisição de ferramentas diversas, conforme discriminação e quantitativo contidos na planilha a seguir, objetivando atender as demandas das Unidades da Capital e Interior da CASAL, conforme Termo de Referência.

2.0- CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO: Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis da presente Ata Sistema de Registro de Preços - SRP, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

a) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018 - CASAL e seus anexos, nestes incluso o TERMO DE REFERÊNCIA, e em caso de eventual contradição deverá ser consultada a CASAL para se manifestar;

b) Proposta de Comercial da **CONTRATADA**.

3.0- CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O investimento para a execução do objeto desta licitação terá a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária143.100 – GESUP.
Grupo de Despesa200.000 – MATERIAL.
Rubrica207.210 – FERRAMENTAS PERECÍVEIS.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1	Alavanca de aço maciço liso com bitola de 1 polegada (25,4mm) e 1.5 metros de comprimento. Uma ponta no formato diamante e na outra uma cavadeira com 8cm de largura.	200	PC
2	Alicate universal de 8”, ponta chata e mordida estriada, lâmina de corte, cabo ergonômico com abas protetoras.	80	PC
3	Arco de serra. Cabo anatômico fechado em plástico, estrutura em aço	40	PC



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

	tubular metálica com acabamento pintado, proteção contra oxidação/corrosão, parafuso que possibilite ajuste da lâmina, lâminas (10, 11 e 12), gancho de encaixe da lâmina com borboleta tencionadora.		
4	Balde metálico para concreto, capacidade: 10 litros, zinco natural, confeccionado em chapas fixas pelo processo de ponteamento, espessura da chapa: 0,50 mm (folha 26), modelo repuxado, com alça.	300	PC
5	Borracha em lençol. Largura natural em lençol: 1,0 m, espessura da borracha: 1/8" - 3,2 mm, cor preta, sem lona, dureza 70 +/- SHORE A	300	MT
6	Cabo de madeira mista para ancinho, comprimento de 1,20 metros.	80	PC
7	Cabo de madeira mista para enxada /enxada, comprimento de 1,20 metros	150	PC
8	Cabo de madeira mista para estrovenga, comprimento de 1,20 metros.	80	PC
9	Cabo de madeira mista para pá, modelo Y, comprimento de 0,75 cm.	400	PC
10	Cabo de madeira mista para picareta, alvião e chibanca, altura: 0,945mm, base 0,67 mm, comprimento 50 mm	300	PC
11	Cadeado linha tradicional 20 mm, corpo em latão maciço com haste em aço e materiais não ferrosos, 2 chaves.	150	PC
12	Cadeado linha tradicional 25 mm, corpo em latão maciço com haste em aço e materiais não ferrosos, 2 chaves.	150	PC
13	Cadeado linha tradicional 40 mm, corpo em latão maciço com haste em aço e materiais não ferrosos, 2 chaves.	60	PC
14	Caixa de sanfonada com 5 compartimentos para ferramentas, pintura de alta resistência a pó com tratamento anti ferrugem, alças fixas na parte superior. Dimensões: 30 x 20 x 17 cm	250	PC
15	Carro de mão. Acabamento com pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação, empunhaduras ergonômicas, borda reforçada, eixo em aço de altas resistência e bucha em nylon autolubrificante, caçamba metálica reforçada de 0,9mm (chapa de 20) com capacidade para 60 litros, braço metálico tubular de ,15 mm, pneu com câmara 3.5/8".	200	PC
16	Cavadeira reta sem cabo.	30	PC
17	Chave para tubos em ferro fundido comprimento de 8"	150	
18	Chave para tubos em ferro fundido comprimento de 10"	150	PC
19	Chave para tubos em ferro fundido comprimento de 12"	150	PC
20	Chave para tubos em ferro fundido comprimento de 14"	80	PC
21	Chave para tubos em ferro fundido comprimento de 18"	150	PC
22	Chave de fenda. Largura da ponta: 1/4" (6mm), comprimento da haste: 8" (200mm), comprimento total: 305mm	60	PC
23	Rastelo ancinho 12 dentes sem cabo	60	PC
24	Colher de pedreiro 8" com haste curva e cabo de madeira com batente	60	PC
25	Colher de pedreiro 9" com haste curva e cabo de madeira com batente	60	PC
26	Disco de Corte - 7" x 1/8" x 7/8"	500	PC
27	Enxada estreita 2,5 libras sem cabo	160	PC
28	Enxadeco estreito 2,5 sem cabo	30	PC
29	Escova manual de aço carbono 4 carreiras, cabo de madeira, indicada para serviços de solda, remoção de ferrugem, tintas e limpeza em geral, comprimento: 30 cm	200	PC
30	Estrovenga Leve 22cm sem Cabo	70	PC
31	Lima grossa meia-cana 12"	100	PC
32	Lâmina de serra manual safe-flexbi-metalunigue 12	12000	PC



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

33	Lima Chata Bastarda 12"	70	PC
34	Lima Meia-Cana Bastarda - 6"	50	PC
35	Lima Meia-Cana Bastarda - 8"	50	PC
36	Lima chata bastarda 8"	50	PC
37	Lima Triangular de 4"	50	PC
38	Marreta de 1 1/2 kg c/ cabo, cabeça forjada e temperada em aço especial, acabamento jateado e cabeça envernizada, cabo em madeira envernizada fixado com cunha metálica.	40	PC
39	Marreta de 1/2kg c/ cabo, cabeça forjada e temperada em aço especial, acabamento jateado e cabeça envernizada, cabo em madeira envernizada fixado com cunha metálica.	40	PC
40	Marreta de 1kg c/ cabo, cabeça forjada e temperada em aço especial, acabamento jateado e cabeça envernizada, cabo em madeira envernizada fixado com cunha metálica.	40	PC
41	Martelo unha, modelo inglês, cabeça polida, cabo de madeira envernizado, diâmetro do bico: 25mm, comprimento total: 330mm	30	PC
42	Pá de bico com cabo de madeira terminal "D" 71 cm, em aço carbono especial de alta qualidade, cortada a laser, temperada em todo o corpo da peça, pintura eletrostática a pó, proteção contra oxidação, cabo com madeira de origem renovável, empunhadura plástica ergonômica.	300	PC
43	Pá quadrada com cabo de madeira 71 cm, cabo de madeira, empunhadura plástica ergonômica, aço carbono especial, pintura eletrostática a pó, proteção contra oxidação, madeira de origem renovável.	250	PC
44	Picareta com Ponta e pá sem cabo, fabricado em aço, acabamento em ponta esmerilhada. Com tratamento temperado e revenido, dimensões: 510 x 65 mm	300	PC
45	Talhadeira de aço 10"	80	PC
46	Trena fita em fibra de vidro 30m c/ Manivela para recolhimento, empunhadura emborrachada, ponta para fixação no solo.	20	PC

5.0- CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:O valor estimado da ATA Sistema de Registro de Preços – SRP, é de R\$ XXXXX (XXXXXXXXX).

5.1. Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de vigência da Ata Sistema de Registro de Preços – SRP.

6.0- CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo de vigência da ATA Sistema de Registro de Preços –SRP, será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma, sem possibilidade de prorrogação.

7.0- CLÁUSULA SÉTIMA –DO PRAZO DA ENTREGA:A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as necessidades da CASAL e mediante a emissão da Autorização de Fornecimento pela Contratante e recebimento da Autorização de Fornecimento da Contratada, no período de vigência da ATA Sistema de Registro de Preços – SRP.

8.0- CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:Os produtos deverão ser entregues, sempre que solicitado através de Autorização de Fornecimento – AF, no Almoxarifado da Gerência de Suprimentos e Patrimônio-GESUP, localizado à Travessa Professor José Camerino, s/n, bairro Pinheiro, Maceió-AL, CEP: 57057-420, de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 11:00 e de 14:00 às 17:00 horas.

8.1. Os produtos deverão ser entregues na condição CIF – Maceió/AL.

8.2. Os produtos serão recebidos:

a) Provisoriamente, no sentido de se avaliar o cumprimento das especificações do Edital;



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

b) Definitivamente, após verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 15 dias do recebimento provisório.

8.3. O almoxarifado da GESUP procederá ao recebimento definitivo em até 5 (cinco) dias úteis, verificando a qualidade, a quantidade e a conformidade com o exigido neste Termo de Referência e com o constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

8.4. Caso sejam insatisfatórias as verificações, será lavrado Termo de Recusa dos materiais, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo de 15 dias úteis, contados da comunicação formal, sem ônus para a CASAL.

8.5. Caso a correção não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto também seja rejeitado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.

8.6. Os custos da substituição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente a expensas da CONTRATADA.

8.7. Caso sejam satisfatórias as verificações, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo.

9.0- CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DOS PRODUTOS: O produto a ser entregue, deve estar comprovadamente dentro das especificações das normas técnicas do INMETRO e da ABNT pertinentes a este item.

9.1. Os produtos deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

9.2. Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.

9.3. Só serão aceitos materiais cuja data de vencimento do prazo de validade seja de no mínimo 90 (noventa) dias.

10.0- CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO: O valor da Nota Fiscal Fatura deverá corresponder ao quantitativo dos produtos solicitados através da respectiva Autorização de Fornecimento – AF, emitida pelo Gestor do Contrato e entregue durante o mês pela Contratada.

10.1 O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo Gestor, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

10.2. A CONTRATADA quando do faturamento deverá apresentar, ao gestor os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- Certidão Negativa de Débito do INSS;
- Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- Certidão Negativa atualizada de Débito junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

10.3. A não apresentação dos documentos acima elencados, ao gestor do Contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, ensejará a rescisão desta.

10.4. Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.

10.5. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.

10.6. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.

10.7. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA: Banco: Agência: C/C:

10.8. No caso de pagamento não efetuado no prazo estabelecido, o valor em atraso será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – INPC, desde do inadimplemento até a data do efetivo pagamento.

11.0- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA obriga-se :

a) Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em restrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

respectiva Nota Fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

- b)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os Artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- c)** O dever previsto no subitem anterior obriga a CONTRATADA na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- d)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- e)** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Minuta do Contrato;
- h)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- i)** Compromete-se a remover no todo ou em parte o material em que se verificarem danos no prazo máximo de 15 dias úteis; conforme art. 69 da Lei nº8.666/93.

12.0- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Efetuar a **CONTRATADA** o pagamento conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência;

12.1. ACONTRATANTE deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

- a)** Receber e conferir o produto, conferir e atestar a Nota Fiscal, encaminhando a mesma para registro e pagamento;
- b)** Notificar por escrito à **CONTRATADA**, toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c)** Exigir, a qualquer tempo, da **CONTRATADA**, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais, decorrentes da execução deste Contrato;

12.2.A CONTRATADA se obrigará a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial:

- a)** Exigir que a **CONTRATADA** substitua o objeto fornecido em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

13.0- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO: A gestão e fiscalização da presente Ata será exercida pelo empregado **BRUNO WANGER DFE ANDRADE LOPES**, matrícula 3027, CPF Nº 065.096.824-78, fones: (82)3315-2788/98891-8969, doravante, denominado **GESTOR**.

13.1. Na ausência ou substituição do empregado acima nominado, por qualquer motivo, a gestão da Ata será feita por seu substituto imediato.

13.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, por qualquer irregularidade ou em decorrência de imperfeições técnicas; vícios redibitórios ou emprego de produto inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo, em qualquer circunstância, responsabilidade da **CASAL** ou de seus agentes e prepostos.

13.3. Quaisquer exigências da fiscalização da **CASAL**, inerentes ao objeto desta, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem qualquer ônus para a **CASAL**.

14.0. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos ou situações não explicitadas serão decididas pelas partes, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, e suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas federais e independentemente de suas transcrições.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

15.0- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES: Pela inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurado o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis:

- a) ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- b) MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- c) IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

15.1- Na hipótese de a proponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

16.0- CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DA RESCISÃO: A CONTRATANTE poderá considerar rescindido a presente, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA direito a qualquer indenização, nos seguintes casos e formas:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato.

17.0- CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: A CONTRATADA e a CONTRATANTE respondem integralmente, sem qualquer ordem de preferência, pela perfeita execução das cláusulas ajustadas, até o fiel cumprimento da presente Ata.

17.1- Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições desta ou ao exercer qualquer prerrogativa dela decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetar o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

17.2- A CONTRATADA reconhece todos os direitos da CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.

18.0- CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO: As partes elegem o Foro da Cidade de Maceió - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

Maceió (AL), de _____ de 2018.

TESTEMUNHAS:

NOME E CPF

NOME E CPF

DIRETOR PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE DE GESTÃO CORPORATIVA

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA